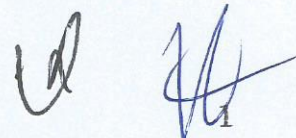


CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS

De um lado como **CONTRATANTE: ECOPONTES – SISTEMAS ESTRUTURAIS SUSTENTÁVEIS LTDA EPP**, pessoa jurídica de direito privado, com sede nesta cidade de Presidente Prudente/SP, à Avenida Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 2.639, Jardim Mediterrâneo, CEP 19065-300, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob n.º 13.613.420-0001/95 e Inscrição Estadual nº 562.185.987.117, neste ato representado por seu sócio-proprietário CÍCERO LIMA DE CARVALHO, brasileiro, solteiro, comerciante, portador da cédula de identidade RG nº 11.943.202 SSP/SP, inscrito no cadastro nacional de pessoa física CPF nº 970.857.078-87, residente e domiciliado a Rua Antônio Marinho Carvalho, 22, Vila Palmira, Presidente Epitácio/SP, e, de outro lado como **CONTRATADO: HERMES JOSÉ MUCHIUTT JÚNIOR**, brasileiro, Engenheiro Industrial Mecânico, portador da cédula de identidade RG nº 8.856.088 SSP/SP, devidamente inscrito no cadastro de pessoas físicas CPF nº 072.182.118-95, residente e domiciliado à Rua Nestor Seabra, nº 606 – Jd. Paulista, na cidade de Presidente Prudente/SP, têm entre si, como justo e contratado o que adiante segue:

DO OBJETO:

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, o **CONTRATADO**, se obriga a executar para a **CONTRATANTE**, os serviços técnicos profissionais de Engenheiro Industrial Mecânico para, no âmbito de sua competência funcional, prestar assessoria e assumir responsabilidades técnicas em projetos e orçamentos, enviados a **CONTRATANTE**, referente à construção civil em geral.



Cláusula Primeira:

Os serviços mencionados serão executados de acordo com as definições acertadas entre ambas as partes, seguindo os padrões das normas de instalações Brasileiras, atendendo as situações impostas pelos Croquis da Obra. Para tanto, a jornada de trabalho será de segunda à sexta-feira, das 08h00 às 14h00.

Cláusula Segunda:

Para o exercício da atividade profissional em questão, o **CONTRATADO** fica desobrigado de cumprimento de jornada de trabalho, podendo desenvolver com total independência suas funções para atingir os objetivos desta contratação, que não implicará no reconhecimento de vínculo de emprego.

Cláusula Terceira:

O prazo de vigência deste contrato iniciar-se-á em 02/12/2024, tendo seu prazo de vigência por tempo indeterminado, sendo o mesmo rescindido por liberalidade das partes, com comunicação de 30 (trinta) dias de antecedência.

Cláusula Quarta:

O não cumprimento das cláusulas pactuadas acarretará em multa de 10% (dez por cento) e rescisão automática do referido contrato para **CONTRATADO** e **CONTRATANTE**.

Cláusula Quinta:

Caberá ao **CONTRATADO** a responsabilidade civil decorrente de danos causados durante a execução dos serviços ora contratados, ocasionados por inobservância técnica, ou mesmo, negligência, imperícia ou imprudência.

Cláusula Sexta:

Em pagamento pelos serviços prestados a **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** a importância líquida mensal de 06 (seis) salários-mínimos nacionais vigentes.

Cláusula Sétima:

Para todo e qualquer procedimento judicial oriundo do presente contrato, fica desde já eleito o foro da Comarca de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, como o único capaz de RESOLVER qualquer dúvida.

E, por se encontrarem de comum acordo, firmam o presente, em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, que assinam abaixo 02 vias.

Presidente Prudente/SP, 02 de Dezembro de 2.024.



[Handwritten signature]

ECOPONTES – SISTEMAS ESTRUTURAIS SUSTENTÁVEIS LTDA EPP



[Handwritten signature]
HERMES JOSÉ MUCHIUTT JÚNIOR

TESTEMUNHAS:

Nome:

R.G.:

Nome:

R.G.:

1.º TABELIÃO DE NOTAS DE PRESIDENTE PRUDENTE
Av. Manoel Goulart, 195 - Vila Nova - Centro - CEP 19.110-270 - Presidente Prudente - SP - Fone: (18) 3221-3365
Tabelião: Thiago de Moraes Castro

Reconheço, em documento com valor econômico por semelhança a(s) firma(s) de: **CICERO LIMA DE CARVALHO, HERNES JOSE MUCHIUTT JÚNIOR, Dou. te.**
PRESIDENTE PRUDENTE - SP, 04 de dezembro de 2024 13:17:09.
Em test. _____ da verdade _____

seq 4852495050485052495149554937-Un. R\$12,01 Total: R\$ 25,62
ANGELA MARIA LOURENZI FERRAZ - ESCRIVENTE

QUANDO EMENDA OU RABO É CONSIDERADO COMO INDICADOR DE ADULTERAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE

1.º TABELIÃO DE NOTAS
Angela Maria Lourenzi Ferraz
Escrivente Autorizada
Presidente Prudente - SP.

1.º TABELIÃO DE NOTAS
VALOR ECONÔMICO 2
C20811AA0209389